



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.820, de 02 de maio de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.305.305.1978 - QUALIF.DIAG. PREV.SÍFILIS, HIV/AIDS E EPATITES VIRAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADO (15793) 5.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.1979 - AQUIS.MAT.PERMANENTE PARA CUIDADO MATERNO INFANTIL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4293 - AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE-ESTADO (15790) 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, nas receitas:

1723.50.0.1.08.00.00 - QUALIF. PREV. HIV/AIDS, SÍFILIS, E HEP. VIRAIS (7039) 5.000,00

2421.50.0.1.01.00.00 - MAT. PER. AÇÕES MATER – PATER - INFANT (7038) 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 037/2024

Taquari, 18 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, nos Recursos 4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADO e 4293 - AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE-ESTADO, da Secretaria Municipal da Saúde.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.